

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS

## FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

### Objeto:

Aquisição de doces e salgados diversos durante o ano de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

#### Justificativa:

A contratação para o fornecimento de doces e salgados faz-se necessário para o consumo dos agentes públicos e população que visitam as Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, durante o ano de 2024.

#### Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço global

## Valor da Contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 3.707,50 (três mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Posteriormente, procedeu-se à publicação do aviso de intenção de contratar com o Poder Legislativo por meio de Dispensa de Licitação, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3° da Lei 14.133/2021. Nesta fase, não foram recebidas propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: Comercial de Alimentos Pelissari LTDA

Cnpj:87.869.194/0001-44

#### Classificação das propostas:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	SITUAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1°	Venceu	Comercial de Alimentos Pelissari - LTDA	3.707,50	3.707,50
2°	Perdeu	Fernanda da Silva Longhi	3.710,00	3.710,00
3°	Perdeu	Anderson Basi Valim Eireli	3.992,90	3.992,90

## Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa para fornecimento de doces e salgados diversos. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 22 de janeiro de 2024.

Queli Vargas Foscarin

Presidente da Comissão de Licitação